



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 103/2015 Livro: 001/2001
Folha: 06 verso
às 11 hs 00 min.
Capão do Cipó, 10/03/2015
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 782/2015, de 05 de março de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015"**

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 773/2014 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 773/2014, no valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vínculo: 4935 – Construção ou Ampliação de UBS

PROJETO: 1.098 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS

4490.51.00.00 (4935) – Obras e Instalações

R\$ 408.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso a “**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**”, transferência Fundo a Fundo, conforme Plano de Trabalho e Memorial Descritivo da obra, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Assentamento Nova Esperança.

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 691/2013 de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (PPA) no seu anexo 4B e também na Lei Municipal nº 768/2014 de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2015, a ação e seus produtos derivados desta Lei,

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 05 DE MARÇO DE 2015.

ALCIDES MENEZHINI
Prefeito Municipal

17/04

CAPÃO DO CIPÓ

1996

Registre-se.
Publique-se.
Em 05 / 03 / 2015